



LEI Nº 1.809/2014

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Convênio nº 568/DEPCN/13 – Construção de Galpão em conformidade com o plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.174 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO - CONVÊNIO Nº 568/DEPCN/13

588 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R\$307.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 568/DEPCN/13 – Construção de Galpão em conformidade com o plano de trabalho no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Eliseu Von Rondon Gonçalves
Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Plan. e Orçamento